



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 35 /87.-

CRIA EM PINDAMONHANGABA O PASSE DO TRABALHADOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA :

Art. 1º - Fica criado em Pindamonhangaba o Passe do Trabalhador.

Art. 2º - Os recursos para a aplicação do Passe do Trabalhador, serão àqueles recolhidos pelas Empresas de Ônibus aos cofres públicos municipais, em termos de I.S.S. (Imposto Sobre Serviços).

Art. 3º - O Executivo disporá de 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de outubro de 1987.-


Ver. Dr. PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO

P.D.S.

JUSTIFICATIVA

- Há bastante tempo, solicitamos a implantação do passe do trabalhador em Pindamonhangaba.

- Últimamente temos observado pela imprensa, a "vontade" do Governo em regulamentar esta matéria.

- Com a implantação do Passe do Trabalhador, o nosso Município "saíra na frente", dando um belo exemplo às demais comunas.

- Nada mais justo, que aquilo que é arrecadado em termos de I.S.S., proveniente das empresas de Ônibus, seja aplicado em termos de subsídios, como uma homenagem ao trabalhador de Pindamonhangaba.

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12.400 — Pindamonhangaba — SP
Telefones: 42-2355 e 42-2786